



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LOA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO – 2023:

AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA PROGEP

1 PROGRAMA 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO:

1.1 Ação 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União.

- **Descrição:** Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

1.2 Ação 20TP – Ativo Civis da União.

- **Descrição:** Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

1.3 Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

- **Descrição:** Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.4 Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

- **Meta Física Anual / Produto:** 3.701 Pessoas Beneficiadas.

- **Descrição:** Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Esta ação corresponde ao número de pessoas beneficiadas com o ressarcimento de assistência médica de servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exceto pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

1.5 Ação 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

- **Meta Física Anual / Produto:** 1 – Assistência Pré-Escolar – 515 Pessoas Beneficiadas; 2 – Auxílio-Transporte – 786 Pessoas Beneficiadas; 3 – Auxílio-Alimentação – 3.053 Pessoas Beneficiadas.



- Especificações dos Produtos:

1 - *Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados* corresponde à concessão do benefício de assistência pré-escolar pago em pecúnia ou por meio de prestação de serviço de creche no local de trabalho, a partir de requerimento, aos dependentes de servidores civis e empregados, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, que tenham filhos em idade pré-escolar.

2 - O *Auxílio-Transporte de Civis Ativos* corresponde ao pagamento de auxílio-transporte de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, empregados públicos federais e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, pago em forma de pecúnia, vale-transporte em papel ou bilhetagem eletrônica.

3 - O *Auxílio-Alimentação de Civis Ativos* corresponde à concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, na proporção dos dias trabalhados.

- **Descrição:** Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia,



para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

1.6 Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

- **Meta Física Anual / Produto:** 390 Servidores capacitados.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *servidores capacitados* os servidores públicos da Administração Direta e das instituições vinculadas ao Ministério da Educação, distribuídos por cursos.

- **Descrição:** Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Os *servidores capacitados* correspondem aos Servidores Públicos Federais qualificados e requalificados por meio de capacitações individuais ou corporativas; assim como em programas de pós-graduação, de idiomas e desenvolvimento gerencial.

2 PROGRAMA 0909 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS:

2.1 Ação 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias.

- **Descrição:** Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO COLUN

3 PROGRAMA 5011 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE:

3.1 Ação 20RI – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica.

- **Meta Física Anual / Produto:** 640 estudantes matriculados.



- **Especificação do Produto:** Considera-se *Estudante Matriculado* o estudante com matrícula na instituição, no exercício, independentemente do ano de ingresso e da situação acadêmica.

- **Descrição:** Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

4 PROGRAMA 5012 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA:

4.1 Ação 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

- **Meta Física Anual / Produto:** 228 Estudantes matriculados.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Estudante matriculado* o estudante com matrícula na instituição, no exercício, independentemente do ano de ingresso e da situação acadêmica.

- **Descrição:** Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

4.2 Ação 2994 – Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

- **Meta Física Anual / Produto:** 105 Estudantes assistidos e 105 Bolsas concedidas.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Estudante assistido*, o estudante matriculado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, beneficiado com ações de assistência estudantil, na forma do regulamento.

Considera-se *Bolsa Concedida* o pagamento de auxílio financeiro diretamente aos estudantes, referentes a ações de assistência estudantil, ou seja, somatório das diferentes bolsas concedidas a cada um dos estudantes da educação profissional e tecnológica, referentes a ações de assistência estudantil.

- **Descrição:** Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.



AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA PROAES E DACES/PROEN

5 PROGRAMA 5013 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

5.1 Ação 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior.

- **Meta Física Anual / Produto:** 2.597 estudantes assistidos e 2.171 Estudante atendido.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Estudante Assistido*, o estudante matriculado em curso de graduação presencial ofertado por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro e pessoa com deficiência, beneficiado com ações de assistência estudantil, na forma do regulamento.

Considera-se *Estudante Atendido*, o estudante do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pela Portaria MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, e regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. As ações do programa destinam-se a estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, regularmente matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior (IFES) e destinado a concessão de auxílio financeiro diretamente aos estudantes.

- **Descrição:** Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Esta ação compreende os seguintes Planos Orçamentários, cuja finalidade é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.

a) Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES:

- **Produto:** estudantes atendidos.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Estudante Atendido*, o estudante estrangeiro matriculado em cursos de graduação ofertados por instituições federais de ensino superior, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos educacionais e culturais. De acordo com a Portaria MEC nº 745, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o Decreto nº 4.875, de 11.11.2003.



O projeto oferece apoio financeiro para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O auxílio visa cooperar para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países pobres.

Setor responsável: PROAES.

b) Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES:

O PNAES apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior – IFES, tendo como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

O PNAES oferece bolsas, assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. Além destas ações, estão envolvidos os recursos destinados ao Restaurante Universitário.

Setor responsável: PROAES.

c) Programa INCLUIR - Acessibilidade na Educação Superior:

- **Produto:** 5 Projetos apoiados.

- **Especificação do Produto:** Consideram-se *Projetos apoiados*, o projeto de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que apoia ações de promoção do acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior. O Incluir tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas referidas instituições, os quais respondem pela organização de ações institucionais de integração das pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, conforme estabelece o “Documento Orientador – Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior – SECADI/SESu-2013”.

Setor responsável: DACES/PROEN.

AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA PROEC E AGEUFMA

5.2 Ação 20GK – Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

- **Meta Física Anual / Produto:** 106 Projetos apoiados de extensão e pesquisa, 283 bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes e 0 106 Projetos apoiados do Idiomas sem Fronteiras.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Projeto Apoiado de Extensão e Pesquisa* programa ou projeto educacional, de pesquisa científica-tecnológica, de educação tutorial, de formação e aperfeiçoamento na área de saúde, e de extensão universitária promovido; evento científico e cultural promovido; bem como iniciativa de fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão promovida com recursos desta ação orçamentária.

Considera-se “*Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes*” o pagamento de bolsas a estudantes participantes de projeto de pesquisa, extensão e monitoria, cujo benefício não é determinado por critério socioeconômico.



Considera-se *Projeto Apoiado do Idiomas sem Fronteiras* o projeto que proporciona oportunidade de acesso, a universidades de países onde a educação superior é conduzida em sua totalidade ou em parte por meio de línguas estrangeiras. Neste sentido, suas ações também atendem a comunidades universitárias brasileiras que passam a receber um número cada vez maior de professores e alunos estrangeiros em seus câmpus. Para atender tal demanda, suas ações incluem a oferta de cursos a distância e cursos presenciais, além da aplicação de testes de proficiência.

- **Descrição:** Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Esta ação compreende os seguintes Planos Orçamentários:

a) Extensão Universitária:

Setor responsável: PROEC

b) Pós-Graduação e Pesquisa:

Setor responsável: AGEUFMA (exceto o recurso do PROAP que possui Ação específica descentralizada pela CAPES – 26291.0487 – Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior).

c) Idiomas sem fronteiras - ISF:

Setor responsável: Departamento de Letras – DELER/CCH.



5.3 Ação 8282 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior.

- **Meta Física Anual / Produto:** 6 projetos apoiados.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Projeto Apoiado* o plano de trabalho elaborado por Instituição Federal de Ensino Superior que recebeu recursos desta ação orçamentária.

- **Descrição:** Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Setor responsável: SINFRA.

5.4 Ação 20RK.0021 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

- **Meta Física Anual / Produto:** 37.594 estudantes matriculados.

- **Especificação do Produto:** Considera-se *Estudante Matriculado* o estudante com matrícula na instituição, no exercício, independentemente do ano de ingresso e da situação acadêmica.

- **Descrição:** Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Esta ação compreende os seguintes planos orçamentários:

a) **Graduação:**

Este recurso envolve todas as despesas dos setores administrativos, Centros de Ciências, Paulo Freire e Superintendências.

b) **Programa de Apoio à Atividade Embarcada:**

Este recurso destina-se a atender ao Funcionamento dos Laboratórios de Ensino Flutuantes - execução de despesas afetas ao apoio às atividades embarcadas das IFES, para viabilização dos Laboratórios de Ensino Flutuantes.

Setor Responsável: Coordenação de Ciência do Mar – CCMAR.

c) **Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina:**

Este recurso destina-se a dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais universitários próprios, a fim de permitir a aquisição ou reposição de



materiais, bem como a realização de acordos com hospitais privados, municipais, estaduais e filantrópicos para que os estudantes de medicina tenham acesso ao Cenário de Prática na sua formação.

Setor Responsável: **Coordenações de Medicina dos Campi de Pinheiro e Imperatriz.**

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS DE DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITO – 2023:

1 – RECURSOS RECEBIDOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE SUPORTE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - CSGO/SPO/MEC:

1.1 Ação 26101.00P1 – Apoio à Residência em Saúde.

Recurso recebido da Coordenação Geral de Suporte à Gestão Orçamentária – CGSGO/SPO/MEC, referente à concessão de bolsas de residência médica e multiprofissional (TED nº 10276/2021 - SIMEC) e repassado ao Hospital Universitário.

Setor responsável: **Hospital Universitário.**

1.2 Ação 26101.20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Recurso recebido da Coordenação Geral de Suporte à Gestão Orçamentária – CGSGO/SPO/MEC, destinado a:

- a) Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde – PRODEPS – TED nº 11875/2023-SIMEC.
Setor responsável: **Coordenação do Curso de Medicina do CCIIm (Imperatriz).**
- b) Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde – PRODEPS – TED nº 11876/2023-SIMEC.
Setor responsável: **Coordenação do Curso de Medicina do CCPi (Pinheiro)**

2 – RECURSOS RECEBIDOS DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES:

2.1 Ação 26291.0487 – Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior.

Recurso recebido da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES destinado ao Programa PROAP - TED nº 12195/2013 - SIMEC.

Setor responsável: **DPG/AGEUFMA.**

2.2 Ação 26291.20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.

Recurso recebido da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES destinado a:

- a) Implantação e desenvolvimento de cursos no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR - TED nº 7846/2018 – SIMEC, **DAESP/PROEN;**
- b) Implantação e desenvolvimento de cursos no âmbito do Sistema UAB - Formação de Licenciados, Bachareis e certificação de especialistas - TED nº 12109/2023 – SIMEC, **DTED.**